

Prof Lei 441

LEI Nº 026/96

⇒ 442/96

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL, ao vigente orçamento da Despesa do corrente exercício financeiro até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o fim que indica e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL ao vigente orçamento da despesa do corrente exercício financeiro até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para suprir as dotações abaixo classificadas:

- 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL
- 01.01.001.224 - Parcelamento do INSS
- 4 3 5 0 - Amortização da Dívida Interna

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de Decreto do Poder Executivo Municipal, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe - Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 1.996.

  
Elísio Alves de Alencar  
- Prefeito Municipal.

**PROTOCOLO**

Nº 838/196

Em 18/10/1996

  
Funcionário